

OFÍCIO CIRCULAR Nº 014/2019

“Nomeia Comissão Técnica para Julgamento das Propostas Técnicas do ATO CONVOCATÓRIO Nº 03/2019 - CONTRATO DE GESTÃO Nº014/ANA/2010.”

A Diretora Geral da **AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO / AGÊNCIA - PEIXE VIVO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 do Estatuto Social consolidado com a 7ª alteração, e Considerando a Lei Federal nº 10.881 de 09 de junho de 2004; o Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, celebrado em 30 de junho de 2010 entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo e a Resolução ANA nº 552 de 08 de agosto de 2011;

Considerando que a Comissão de Seleção e Julgamento poderá a seu critério solicitar o auxílio de técnicos/funcionários da Agência Peixe Vivo para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas, sendo então marcada nova data para a divulgação das Notas atribuídas e para abertura das Propostas de Preço;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Técnica de Julgamento da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo / Agência Peixe Vivo para conduzir a avaliação das Propostas Técnicas do seguinte Ato Convocatório: ATO CONVOCATÓRIO Nº 03/2019 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS (PDRH) E DO ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA PARA A BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO ALTO SÃO FRANCISCO.

Art. 2º - Designar os seguintes funcionários para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	
Flávia Danielle de Souza Mendes	Assessora Técnica	Efetivo
Patrícia Sena Coelho Cajueiro	Assessora Técnica	Efetivo
Jacqueline Evangelista Fonseca	Assessora Técnica	Efetivo

Art. 3º - A Comissão Técnica da AGB Peixe Vivo deverá estar composta pelo presidente e por mais dois membros em todos os procedimentos de análise das Propostas Técnicas.

Art. 4º - Também participarão da referida Comissão os técnicos da equipe da Gerência de Planejamento do Instituto Mineiro das Águas - IGAM: Maria de Lourdes Amaral Nascimento e Rodrigo Antônio Di Lorenzo Mundim.

Art. 5º - A **Comissão Técnica de Julgamento** exercerá mandato apenas para avaliação das Propostas Técnicas do Ato Convocatório referido acima.

Belo Horizonte / MG, 24 de junho de 2019.


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo